



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 160/2018-PRA, DE 19 DE JUNHO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por delegação de competência do Magnífico Reitor,

Considerando o que consta no Processo Administrativo SEI **23075.175277/2017-73**, que aponta irregularidades em face do descumprimento da ARP nº 086/2017, referente ao Edital de Licitação nº 173/2016,

RESOLVE:

I. Aplicar à empresa **WVN COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI- ME**, pessoa jurídica de direito privado, endereço Caixa Postal nº 11622, Setor Industrial - Brasília/DF – CEP 71.200-980, devidamente inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº 07.611.027/0001-60, em conformidade com os artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/1993 e do artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, a penalidade nos seguintes termos:

- Impedimento de licitar e contratar com a União, pelo prazo de **01** (um) ano, de acordo com o item 10.1.3, letra "a" da ARP 086/2017 e art. 7º da Lei 10.520/02; e
- Multa de 20% sobre o valor do empenho não entregue, sendo a multa de R\$ **4.384,00** (quatro mil, trezentos e oitenta e quatro reais), conforme item 10.1.3, letra "a" da ARP 086/2017, em conformidade com o art. 87, II da Lei 8666/93.

§1º Conforme determina o Item 6.6 da IN-MARE nº05/95 e ainda o § 1º do Art. 109 da Lei 8.666/93, será providenciado por esta administração o registro das sanções no SICAF e em Diário Oficial da União - DOU, a empresa tem 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento desta, para recorrer a autoridade superior, cabendo a esta Administração a apreciação inicial e, se for o caso, a posterior remessa à Instância Superior.

§2º O recurso deverá ser protocolado no Protocolo Geral da UFPR, à Rua XV de Novembro, 1299, Térreo, Curitiba/PR, CEP 80060- 000, das 09h às 12h e das 14h às 17h.

II. Fica a partir da data de recebimento desta, franqueada a vista ao processo que originou este procedimento e a indicação de provas em sua defesa.

III. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO RIBAS CAVALIERI, PRO REITOR ADMINISTRACAO**, em 19/06/2018, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **1037389** e o código CRC **369D9806**.

Referência: Processo nº 23075.175277/2017-73

SEI nº 1037389

Criado por celia.almeida, versão 2 por celia.almeida em 19/06/2018 11:03:46.